



## DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 305, DE 16 DE JULHO DE 2024

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR E/OU ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **86.104,77**, conforme Lei 4613/2024, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

##### *Suplementação - Anulação de Dotações*

10.1001.12.361.0001.2522.339040.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	18.495,00
10.1001.12.361.0001.2522.339093.101	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN EDUCACAO -	28.000,00
10.1001.12.361.0107.2694.339039.101	MANUTENÇÃO DO PROAFEM -	39.609,77
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>86.104,77</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **86.104,77**, das seguintes dotações orçamentarias:

##### *Redução - Anulação de Dotação*

10.1001.12.361.0107.1227.449052.115	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -	86.104,77
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>86.104,77</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 de Julho de 2024.

---

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal de Luziânia - GO